



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 009/2023

#### CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA DA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DIGITAL DO EVENTO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

Considerando que o Festival Geek Games faz parte do Calendário Oficial do Município, pensado para o desenvolvimento de ações para o incremento do segmento de turismo de negócios e eventos, gerador de fluxo turístico e de apoio à comercialização, com o objetivo de divulgar, agregar valor e consolidar o destino turístico municipal, possibilitando assim o aumento de empregos e de renda;

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínio para divulgação e cobertura digital do evento municipal cultural 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, que acontecerá nos dias 05 de maio de 18h às 22h, no dia 06 de maio de 12h às 22h, e no dia 07 de maio de 12h às 20h; na Praça da Cultura. As propostas devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9 h às 17h, ou através do email [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), conforme a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a divulgação e cobertura digital do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, a ser realizado nos dias 05 a 07 de maio de 2023, na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para veiculação de mídia a ser gravada in loco para divulgação e cobertura do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, pelo período de 03 (três) dias.

2.2. Será de responsabilidade da prestadora do serviço custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, profissionais e outros materiais necessários ao funcionamento de seu espaço, bem como identificá-lo.

2.3. A prestação do serviço inclui a montagem e desmontagem de toda estrutura, equipamentos e mobiliário em espaço a ser designado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

2.4. O recolhimento de direitos autorais e/ou a disponibilidade das licenças dos sistemas operacionais de todos os equipamentos é de responsabilidade da prestadora do serviço, sendo vedada a utilização de qualquer recurso pirata.

2.5. A prestação do serviço inclui o fornecimento de equipamentos que protejam e mantenham em funcionamento os dispositivos ofertados em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos.

2.6. A empresa que prestará o serviço responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

2.7. Caberá à empresa, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços por ela executados, direta ou indiretamente.

#### 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca durante o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023 deverá ser feita segundo a faixa de contrapartida:

| ITEM | VALOR DA COTA   | CONTRAPARTIDA   |
|------|---|---|
| 01   | Divulgação e cobertura digital da realização do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, pelo período de 03 (três) dias. | - Estrutura em octanorme e cabo de rede disponível em local determinado pela organização. |

3.2. Será disponibilizada uma cota única.

#### 4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos na SETUR, ou pelo email [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), até o dia 02 de maio de 2023 às 17h, as cópias assinadas pelo responsável legal de toda a documentação indicada:

- Proposta de Patrocínio preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente.

4.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

#### 5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção da PROPOSTA DE PATROCÍNIO será realizada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. Caso as PROPOSTAS DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas nesse Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretária Municipal de Turismo. Será considerado que a assinatura pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

6.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

6.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 26 de abril de 2023.

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

### ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 009/2023 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA DA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DIGITAL DO EVENTO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 009/2023, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima, estou ciente e de acordo com todos os itens

estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

**PATROCINADOR**  
(assinatura do representante legal)

**EDITAL Nº 010/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023**

## 1. OBJETO

1.1. - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, a ser realizado nos dias 05 a 07 de maio de 2023, na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.2. Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços destinados a Food Trucks ou Food Karts comerciantes de produtos de alimentação rápida, sendo:

- 1 Food Truck comerciante de pizza;
- 1 Food Truck comerciante de lanche;
- 1 Food Kart comerciante de pipoca;
- 1 Food Kart comerciante de sorvete e/ou açaí;
- 1 Food Truck ou Kart comerciante de alimentos veganos.

1.3. Caso o número de inscrições superem as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos que possuem Food Truck ou Food Kart regulamentado, registrados sob CNPJ estabelecido em Caraguatatuba.

2.2. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- b) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- f) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- g) Declaração de que não emprega menor (Anexo II).

2.3. Para participação o estabelecimento deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.4. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 26 de abril a 02 de maio de 2023, das 9h00 às 17h00, ou por email no endereço inscrição.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.5. A taxa de inscrição será de R\$700,00 (setecentos reais) para os Food Trucks, e R\$500,00 (quinhentos reais) para os Food Karts selecionados.

2.5.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta

corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.6. O resultado será publicado em 03 de maio de 2023, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos Food Trucks e Food Karts nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os Food Trucks e Food Karts deverão utilizar somente a área delimitada para a atividade, funcionando nos dias 05 de maio de 18h às 22h, no dia 06 de maio de 12h às 22h, e no dia 07 de maio de 12h às 20h.

3.3. Poderão ser comercializados somente os produtos dos patrocinadores. Caso não haja patrocínio relacionado ao produto, o comércio estará liberado.

3.4. Poderão ser comercializadas bebidas não alcoólicas. Bebidas alcoólicas são proibidas.

3.5. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- cumprir os horários de funcionamento;
- custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação.

3.6. É expressamente proibido:

- a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- a utilização de equipamentos a gás butano ou algo semelhante sem os devidos equipamentos recomendados para segurança, como mangueira especial com revestimento em malha têxtil;
- a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
- o consumo de bebida alcoólica por quem estiver trabalhando.

3.7. Fica o participante sujeito a advertência verbal e, em caso de reincidência, ao fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens estabelecidos neste Edital.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

4.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

4.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 26 de abril de 2023

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

( ) FOOD TRUCK ( ) FOOD KART

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE  
COMERCIALIZAR: \_\_\_\_\_

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos  
que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): \_\_\_\_\_

**- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.**

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

### ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**EDITAL Nº 06/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023**

\_\_\_\_\_, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de

qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – PI 8719/23 – PC 199/23 – Edital 53/23

Objeto: **Aquisição de Equipamentos par Salas de Mídia.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que o item “**prazo de entrega**” do Edital foi corrigido e as datas alteradas. O Edital, comunicado de retificação e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 25/04/2023.

### ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 - PI N.º 30963/2021 - PC Nº 2594/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA. Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA – CNPJ 01.221.551/0001-48, no valor global de R\$ 529.729,05 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Assinatura: 06/10/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2021 - PI N.º 30963/2021 - PC Nº 2594/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA. Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA – CNPJ 01.221.551/0001-48, no valor global de R\$ 529.729,05 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Assinatura: 06/10/2021

### COMUNICADO

#### ATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2023 – PI 9.177/23 – PC 230/23 – Edital 29/23

Fica retificada a publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, no DOM – Ano VI – nº 1030 de 24/04/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM.**

**Onde se lê:** Pregão Eletrônico

**Leia – se:** Pregão Presencial

Caraguatatuba 25/04/2023.

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022  
PROCESSO INTERNO N.º 125/2022  
EDITAL N.º 08/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em CIAPI (Centro Dia e Centro de Convivência) e Instituição de Longa Permanência, para idosos e pessoas com deficiência, para formação de vínculo com Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências,

nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.592, de 18 de fevereiro de 2022, reuniram-se para análise e deliberação referente à **SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.** Ao término do prazo estipulado em Edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolado dois envelopes pela entidade: **ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.556.657/0001-47, representada por **LUANA KATARINE ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 310.868.388-82. Foi verificado pelos membros da Comissão que os envelopes foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Rubricados os documentos pelos membros da Comissão e pelo licitante presente, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. Foi aberto o envelope de n.º 1 – Documentos de Habilitação, sendo franqueada vista dos mesmos aos membros da Comissão e ao licitante presente, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. Ato contínuo a Comissão iniciou a análise detalhada dos documentos apresentados no envelope de n.º 1 – Documentos de Habilitação. Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que a entidade **ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**, atendeu aos requisitos habilitatórios, estando, portanto **HABILITADA** no presente certame. Sendo a única participante do certame a Comissão dispensou a fase de interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Ato contínuo, a Comissão deliberou por suspender a presente reunião para que **às 08h30min do dia 26/04/2023**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Siqueira Campos, n.º 44, Centro, Caraguatatuba/SP, proceda com a abertura do envelope n.º 02 - Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira, e a seguir, dar-se-á o julgamento. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, onde será dada a publicidade.

Assinam os Representantes Legais

**ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**

Luana Katarine Rocha de Souza

Assinam os Membros da Comissão

**CRISTIANO PAULO SILVA**

Presidente da Comissão

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**

Membro da Comissão

**ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI**

Membro da Comissão

**FÁBIO DE SOUZA CABRAL**

Membro da Comissão

**ANA MARIA MAGAGNINI**

Membro da Comissão

**ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Membro da Comissão

**EXTRATO DE RETI – RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tem por objetivo alterar a data de assinatura do Termo de Colaboração, onde se lê: Data de assinatura 04/04/2023, leia-se 13/04/2023, ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Processo Interno nº. 8322/2023 – Termo de Colaboração – Entidade Social: CRECHE MEIMEI. Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 05 anos e 11 meses, no Morro do Algodão e bairro adjacentes, no valor global de R\$ 1.056.135,16 (um milhão, cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) Representante da OSC: Daniella Karla Almeida Damasceno. Data de assinatura 13/04/2023.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Comunicamos a retificação da publicação realizada no dia 15/03/2023, no Diário Oficial do Município (DOM) Ano VI – nº 1004, página 4:

Onde se lê:

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Interno nº 24.813/2020 - Contrato de Gestão 01/20 - Termo de Aditamento: 15

Contratada: Organização Social João Marchesi  
Valor total do Aditamento: R\$ 16.279.321,28 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 60 (sessenta) dias (19 de fevereiro de 2023 a 19 de abril de 2023), bem como alterações de seu plano de trabalho.

Assinatura: 19/02/2023. José Pereira de Aguiar Junior, Prefeito Municipal.

Leia-se:

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Interno nº 24.813/2020 - Contrato de Gestão 01/20 - Termo de Aditamento: 15

Contratada: Organização Social João Marchesi  
Valor total do Aditamento: R\$ 16.279.321,28 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 60 (sessenta) dias (19 de fevereiro de 2023 a 19 de abril de 2023), bem como alterações de seu plano de trabalho.

Assinatura: 19/02/2023. Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****CONVOCATÓRIA Nº 005/2023****Edital nº 032/2022 (2ª reabertura em 04/04/2023)**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos no **Edital nº 032/2022 (2ª reabertura em 04/04/2023)** – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [projetos@fundacc.sp.gov.br](mailto:projetos@fundacc.sp.gov.br), de **27 de abril a 1º de maio de 2023**.

Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

| ARTISTA ORIENTADOR(A)                | PROJETO   | ÁREA            | PONTUAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|--------------------------------------|---|-----------------|-----------|-------------|
| LARA ALVES RIBEIRO                   | VÍDEOARTE EM STOP MOTION: ANIMAÇÃO PARA FESTIVAIS E REDES SOCIAIS   | CINE-FOTO-VÍDEO | 96,0      | HABILITADO  |
| THIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA            | FOTOGRAFIA BÁSICA: COMPREI UMA CÂMERA E AGORA?                      | CINE-FOTO-VÍDEO | 77,7      | HABILITADO  |
| EDUARDO RIBEIRO SILVA                | O PODER DO CLICK 1.0  | CINE-FOTO-VÍDEO | 73,7      | HABILITADO  |
| LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD       | CLUBE DA FOTOGRAFIA DE CARAGUATATUBA                                | CINE-FOTO-VÍDEO | 73,3      | HABILITADO  |
| ALEXANDER MURRAY                     | CINEMA AO ALCANCE DE TODOS  | CINE-FOTO-VÍDEO | 66,3      | HABILITADO  |
| ARTISTA ORIENTADOR(A)                | PROJETO   | ÁREA            | PONTUAÇÃO | HABILITAÇÃO |
| MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA | CURSO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIOAMBIENTAL PARA SUSTENTABILIDADE | ECOLOGIA        | 86,7      | HABILITADO  |
| MATHEUS VINICIUS DE SOUZA            | HERBÁRIOS ARTÍSTICOS  | ECOLOGIA        | 79,2      | HABILITADO  |
| ARTISTA ORIENTADOR(A)                | PROJETO   | ÁREA            | PONTUAÇÃO | HABILITAÇÃO |
| SILA DESAÇO                          | TEATRO NO ALTO DO JETUBA  | TEATRO          | 81,7      | HABILITADO  |

Caraguatatuba, 26 de abril de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****CONVOCATÓRIA Nº 006/2023****(HOMOLOGAÇÃO DE 03/02/2023)**

A Fundação Educacional E Cultural De Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos no **Edital nº 032/2022 de 24**

de novembro de 2022 (1ª publicação) – itens 5 e 9, convoca o(s) artista(s) orientador(es) credenciado(s) e abaixo relacionado(s) para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

O(s) Artista(s) orientador(es) convocado(s) deverá(ão) enviar a documentação obrigatória para o e-mail [projetos@fundacc.sp.gov.br](mailto:projetos@fundacc.sp.gov.br), de 27 de abril a 1º de maio de 2023.

O(s) credenciado(s) que não atender(em) a convocação – item 9.6, será(ão) considerado(s) desistente(s).

Ressaltamos que o(s) credenciado(s) deve(m) manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

| ARTISTA ORIENTADOR(A) | PROJETO             | ÁREA            | PONTUAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|-----------------------|---------------------|-----------------|-----------|-------------|
| KEILIANE DIAS         | LUZ, CÂMERA E AÇÃO. | CINE-FOTO-VÍDEO | 87        | HABILITADO  |

Caraguatatuba, 26 de abril de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão as seguintes jornadas, cujos horários específicos serão determinados a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, dentro dos horários de expediente das repartições, de forma a não causar prejuízos para o horário de aula dos estudantes:

1.2.1. 06 (seis) horas diárias, não excedendo 30 (trinta) horas semanais, para cursos de nível técnico e superior.

1.2.2. 05 (cinco) horas diárias, não excedendo 25 (vinte e cinco) horas semanais, para cursos de nível médio.

1.3. Os estudantes convocados e contratados para realização do estágio junto à Prefeitura terão direito ao recebimento de uma bolsa auxílio nos valores discriminados abaixo, assim como a auxílio transporte correspondente à 02 (duas) conduções por dia estagiado, para deslocamento exclusivo entre a residência e o local de trabalho.

1.3.1. A bolsa auxílio será correspondente ao valor do salário mínimo federal vigente de **R\$1302,00 (Um mil, trezentos e dois reais)** para os cursos de nível técnico e superior.

1.3.2. Para os cursos de nível médio, a bolsa auxílio será no

valor de **R\$781,20 (Setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

1.4. O Auxílio Transporte será concedido através de cartão eletrônico com registro do uso no valor de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764,

de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data da contratação;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período estabelecido no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (Edital 01/2023/mês de referência) e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital/Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

##### Nível Médio/Técnico:

• **Português (5 questões)** – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

• **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

##### Nível Superior:

• **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

• **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line

por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciece.org.br](mailto:eucandidatosp@ciece.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciece.org.br](http://www.ciece.org.br), na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”,



“CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba – Edital 01/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo (ANEXO I correspondente), clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês de referência.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida

pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Os estudantes aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site oficial ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente edital no site da Prefeitura de Caraguatatuba.

7.2.2. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido da documentação listada no item 8.5. deste edital.

7.2.3. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, visando facilitar a ciência dos candidatos convocados, enviará e-mail para os endereços cadastrados na inscrição, informando sobre a convocação e as datas de comparecimento, o que não exime o estudante de acompanhar as publicações, bem como não altera os prazos estabelecidos.

7.3. No caso do(a) candidato(a) não comparecer no prazo estipulado ou não apresentar a documentação exigida, será desclassificado(a) e convocado o próximo classificado da lista.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) convocado(a) deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data de contratação.

7.5.1. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, será desclassificado(a) e convocada o próximo classificado da lista.

7.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado, bem como falhas técnicas.

7.8. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.8.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais para cursos de nível técnico e superior e de 05 horas diárias e 25 horas semanais para cursos de nível

médio.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caraguatatuba, no prazo estabelecido no item 7.2.2, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (recente);
- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- 01 Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- 01 Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Link para emissão da certidão: [www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- Cópia de comprovante de conta no banco Santander, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
- Declaração de Matrícula da faculdade original e atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso (para declaração online emitir 02 vias).
- Laudo médico (para candidatos com deficiência);

#### Para maiores de 18 (dezoito) anos:

- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo); Link para emissão: [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) ou [www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais).
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 05 anos): Emissão no site [web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar)
- Certidão da Vara de Execuções Criminais – SIVIC e SAJ (nos lugares de residência nos últimos 05 anos): Âmbito estadual e municipal - emitidas no site: [esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)

8.6. O(a) candidato(a) terá os prazos estipulados abaixo para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro dos prazos estabelecidos abaixo.

8.6.1. 15 (quinze) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino presencial.

8.6.2. 30 (trinta) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino a distância (EAD).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba a utilizarem os dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais

ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciece.org.br](mailto:eucandidatosp@ciece.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Caraguatuba, 19 de abril de 2023.

Marcus da Costa Nunes Gomes  
Secretário Adjunto de Administração

## ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL 01-2023 – abril - 2023

### I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

| Cursos - Nível Superior               | Semestres no ato da inscrição | Vagas            |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Administração                         | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Arquitetura e Urbanismo               | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Ciência da Computação                 | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Ciências Contábeis                    | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Direito                               | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Engenharia Ambiental                  | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Engenharia da Computação              | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Engenharia de Produção                | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Engenharia de Software                | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Gestão de Recursos Humanos            | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Gestão Empresarial                    | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Jornalismo                            | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Pedagogia                             | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Processos Gerenciais                  | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Publicidade e Propaganda              | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Redes de Computadores                 | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Cursos - Nível Técnico                | Semestres no ato da inscrição | Vagas            |
| Técnico em Administração              | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Técnico em Informática para Internet  | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |
| Técnico em Segurança do Trabalho      | A partir do 1º semestre       | Cadastro Reserva |

### II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

| Etapa   | Data  |
|---|---|
| Inscrição/realização da prova on-line.                      | De 26/04/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/05/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. |
| Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.   | 17/05/2023  |
| Interposição de recursos contra o gabarito provisório.      | 18/05/2023  |
| Publicação da classificação provisória.                     | 31/05/2023  |
| Interposição de recursos contra a classificação provisória. | 01/06/2023  |
| Publicação da classificação definitiva.                     | 06/06/2023  |

Caraguatuba, 19 de abril de 2023.

Marcus da Costa Nunes Gomes  
Secretário Adjunto de Administração



**CARAGUATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO